



PORTARIA Nº 2076/2023

DATA: 19.12.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 53 da Lei Municipal 1215/2010:

Resolve:

Art. 1º - Destitui-se a partir do dia 20/12/2023, **DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS**, o servidor **Adriel Júnior Pilatti**, portador do CPF nº 093.296.889-93 e RG nº 12.348.267-0 SSP/PR. Atuante na Escola Municipal Nereu Ramos.

Art. 2º - Destitui-se a partir do dia 20/12/2023, **DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS**, a servidora **Cláudia Fabrício das Neves**, portador do CPF nº 842.061.289-87 e RG nº 7.168.471-7 SSP/PR. Atuante na Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.

Art. 3º - Destitui-se a partir do dia 20/12/2023, **DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS**, a servidora **Franciella Cristina Pilatti**, portador do CPF nº 065.858.239-90 e RG nº 9.176.784-8 SSP/PR. Atuante no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 4º - Destitui-se a partir do dia 20/12/2023, **DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - 40 HORAS SEMANAIS**, a servidora **Jôsy Onning Cisseski**, portador do CPF nº 285.399.298-56 e RG nº 7.572.763-1 SSP/PR. Atuante na Escola Municipal P. P. V. Parigot de Souza.

Art. 5º - Destitui-se a partir do dia 20/12/2023, **DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS**, a servidora **Karla Mayara Gubert**, portador do CPF nº 076.133.089-52 e RG nº 10.803.133-6 SSP/PR. Atuante na Escola Municipal Nereu Ramos.

Art. 6º - Destitui-se a partir do dia 20/12/2023, **DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS**, a servidora **Marisete Terezinha Hoffmann**, portador do CPF nº 778.381.819-68 e RG nº 5.467.652-2 SSP/PR. Atuante na Escola Municipal Nereu Ramos.

Art. 7º - Destitui-se a partir do dia 20/12/2023, **DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS**, a servidora **Neuza Fátima de Souza**, portador do CPF nº 063.360.379-16 e RG nº 9.902.520-4 SSP/PR. Atuante na Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.

Art. 8º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.



MUNICÍPIO DE
**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste,
Estado do Paraná, aos 19 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.